

RESOLUÇÃO Nº 013/2019

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DAS DIÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAPISTRANO e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 23, VII e 30 da Lei Orgânica e art. 28, I e II, do Regimento Interno:

faz saber que o plenário aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Os valores das diárias civis e ajudas de custo do Presidente, Vice-Presidente, primeiro Secretário, Segundo Secretário, Vereadores, Assessores, Diretores e demais servidores, serão dispostos nesta Resolução, quando, no estrito exercício de suas funções, estiverem representando o Legislativo fora de sua sede, em outros Municípios ou em outras unidades da Federação.

Art.2º. As diárias e ajudas de custo de que trata a presente Resolução terão os valores abaixo indicados, para custeio de despesas com alimentação, estada e locomoção, conforme quadro a seguir:

Função/Cargo	Diária dentro do Estado (Fortaleza e Municípios com distância superior a 100 km)	Diária dentro do Estado (Fortaleza e Municípios com distância inferior a 100 km)	Diária para fora do Estado
Presidente/Primeiro Vice- Presidente/Segundo Vice- Presidente/Primeiro Secretário/Segundo Secretário	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00
Vereadores	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 600,00
Assessoria, Cargos de Direção e Tesoureiro	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00
Demais servidores	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 300,00

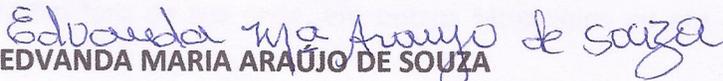
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, em 21 de novembro de 2019.



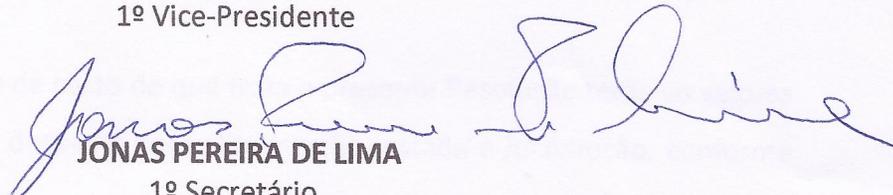
CRISTIANO MACIEL DE QUEIROZ

Presidente do Legislativo Municipal



EDVANDA MARIA ARAÚJO DE SOUZA

1º Vice-Presidente



JONAS PEREIRA DE LIMA
1º Secretário